

Informação SPG nº 301/2017

Orientações para Matrícula de Aluno Especial Pós-Graduação - EEUSP

I - Do Aluno Especial

De acordo com o Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo - RPG- USP, Alunos Especiais são aqueles matriculados apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com qualquer Programa de Pós-Graduação da USP.

Os alunos especiais terão direito a um certificado de aprovação em disciplinas, expedido pela Comissão de Pós-Graduação - CPG. **O certificado de aprovação em disciplinas será enviado para o e-mail informado pelo Aluno Especial no Requerimento de Matrícula, no início do semestre posterior à realização da disciplina.**

A aceitação do aluno especial deverá ser aprovada pela Comissão Coordenadora do Programa - CCP, ouvido o docente responsável pela disciplina.

Segundo o art. 55 do RPG-USP, além de candidatos com curso de graduação concluído, podem, a juízo da CCP, ser admitidos para matrícula em disciplinas de Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da USP.

Caso o Aluno Especial, posteriormente à conclusão da disciplina, ingresse como Aluno Regular na Pós-Graduação da USP, poderá solicitar o aproveitamento de créditos referente a disciplinas cursadas como aluno especial nos últimos 36 meses anteriores à matrícula regular, nos termos do art. 45 do RPG-USP. A solicitação do Aluno Regular interessado deverá estar acompanhada da manifestação do orientador que avaliará a abrangência de saberes necessários para sua formação.

II – Das Matrículas

A matrícula de aluno especial nas disciplinas de Pós-Graduação da EEUSP terá como prazo final 3 dias úteis anteriores à data de início da disciplina em que o interessado deseja se matricular, até as 17h.

Para a matrícula, o candidato deverá seguir TODOS os procedimentos abaixo, NA ORDEM DESCRITA:

1. Efetuar contato prévio com pelo menos um dos docentes responsáveis pela disciplina para fins de aceitação como aluno especial na disciplina (em caso de mais interessados do que vagas para aluno especial, a seleção fica a critério dos docentes responsáveis pela disciplina). Os e-mails de contato dos docentes estão disponíveis em <https://www.ee.usp.br/docentes-eeusp/>.
2. Preencher completamente o formulário "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL", que está disponibilizado no mesmo quadro onde esse documento foi acessado, indicando a(s) disciplina(s) em que deseja se matricular e respectivo Programa de Pós-Graduação, assinar e solicitar a assinatura eletrônica de pelo menos um dos docentes responsáveis pela(s) disciplina(s), autorizando a matrícula ou no lugar da assinatura anexar o pdf do e-mail de autorização do docente. É imprescindível observar nas listas de disciplinas se está previsto o oferecimento de vagas para alunos especiais. Somente serão aceitos requerimentos de matrícula de aluno especial para disciplinas que tenham previsão de vagas para essa modalidade.

Observação importante:

- Não será aceita autorização por outro meio que não seja a assinatura eletrônica do docente responsável pela disciplina no formulário "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL" ou pdf do e-mail de autorização do docente

3. Após a autorização citada no procedimento anterior (item 2), **os interessados que possuam Cadastro de Pessoa Física – CPF**, deverão emitir o boleto por meio do link disponibilizado no mesmo quadro onde esse documento foi acessado, clicar no link correspondente ao Programa de Pós-Graduação à qual a disciplina é vinculada e seguir as instruções do sistema de emissão de boleto. Emitir um boleto para cada disciplina constante no(s) requerimento(s) de matrícula. **Para os interessados estrangeiros que não possuam Cadastro de Pessoa Física – CPF**, o pagamento da taxa de matrícula deverá ser realizado na Tesouraria da EEUSP, por meio do "Formulário para Pagamento de Taxa - Estrangeiro sem CPF", disponibilizado no mesmo quadro onde esse documento foi acessado.

Observações importantes:

- Pós-doutorandos da EEUSP e enfermeiros do Departamento de Enfermagem do HU são isentos do pagamento de taxa de matrícula como aluno especial em disciplinas dos seguintes Programas: PPGE, PROESA, PPGE e MPAPS. A comprovação da situação de pós-doutorando se dará com a apresentação de declaração gerada pela Comissão de Pesquisa; a de enfermeiros do Departamento de Enfermagem do HU se dará com a apresentação de cópia, frente e verso, do cartão USP - Funcionário.

- É IMPRESCINDÍVEL que o interessado gere o(s) boleto(s) somente através do(s) link(s) correspondentes ao(s) Programa(s) de Pós-Graduação ao qual a disciplina de interesse está vinculada (conforme listas de disciplinas disponibilizadas no mesmo quadro onde esse documento foi acessado).

- O valor da taxa de matrícula POR DISCIPLINA é R\$ 259,14 para os Programas: PPGE, PROESA, PPGE e MPAPS e R\$ 230,00 reais para Programa Interunidades.

4. Efetuar o pagamento da taxa POR DISCIPLINA, com tempo hábil para comprovar o pagamento ao Serviço de Pós-Graduação, conforme disposto no próximo item.
5. Enviar para o e-mail: spgee@usp.br **em até 3 dias úteis antes do início da disciplina** em que deseja se matricular, os seguintes documentos:
- Formulário(s) REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - ALUNO ESPECIAL devidamente preenchido(s) e assinado(s) conforme instruções do item 2;
 - Pdf do e-mail de autorização do ministrante da disciplina ou assinatura eletrônica do ministrante no requerimento;
 - Comprovante do pagamento da taxa de matrícula (para pós-doutorandos da EEUSP e enfermeiros do Departamento de Enfermagem do HU, basta a entrega do comprovante da situação citado nas observações do item 3);
 - Para brasileiros: cópia simples do RG (frente e verso). **Obs: não serão aceitos outros documentos, visto que precisamos cadastrar a data de emissão do RG no sistema de Pós-Graduação da USP; Para estrangeiros**: cópia simples do Passaporte ou da Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou do Registro Nacional de Migratório - RNM;
 - Cópia simples do diploma (frente e verso) devidamente registrado, ou do certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido (ou, no caso do artigo 55 do Regimento de Pós-Graduação, comprovante de matrícula em Curso de Graduação da USP).

Observações importantes:

- Somente serão aprovados pela Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação os requerimentos de matrícula de aluno especial, cujas respectivas taxas de matrícula

tenham sido pagas no prazo estipulado e de acordo com instruções constantes nesse documento.

- Por não haver identificação da disciplina no boleto, quando o interessado entregar requerimento(s) de matrícula para mais de uma disciplina, somente serão aprovados pela Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação se todos os boletos bancários emitidos pelo interessado tiverem sido pagos no prazo estipulado e de acordo com instruções constantes nesse documento.

III - Das Disciplinas Oferecidas

As listas de disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula como aluno especial (considerar as disciplinas que contenham a devida especificação de vaga(s) para aluno especial), estarão disponíveis no mesmo quadro onde esse documento foi acessado. Serão oferecidas vagas nos Programas abaixo:

- 1) Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGE)
- 2) Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto (PROESA)
- 3) Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem (PPGEn)
- 4) Programa Interunidades de Doutorado em Enfermagem dos campi de São Paulo e de Ribeirão Preto (INTER) – **para disciplinas que serão oferecidas em São Paulo** (ou seja, aquelas cujas siglas são iniciadas por ENP e ENS)
- 5) Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde no Sistema Único de Saúde (MPAPS)

IV – Informações

Site: www.ee.usp.br -> menu "Ensino" -> opção "Pós-Graduação" -> menu "Aluno Especial"

E-mail para contato: spgee@usp.br

*** Não haverá devolução do valor pago se o aluno solicitar cancelamento de matrícula ***

*** Os Requerimentos de Matrícula de aluno especial deverão ser enviados por e-mail para Serviço de Pós-Graduação, spgee@usp.br, juntamente com os demais documentos elencados no item II - 5, em até 3 dias úteis anteriores à data de início da disciplina em que o interessado deseja se matricular. Qualquer solicitação fora desse período será desconsiderada. Pedimos a gentileza de não insistir ***

*** O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL SOMENTE SERÁ CONSIDERADO SE FOREM SEGUIDOS TODOS OS PROCEDIMENTOS MENCIONADOS NO ITEM II. O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS ITENS MENCIONADOS NO ITEM II IMPLICARÁ NA DESCONSIDERAÇÃO DO PEDIDO***